



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 058/99 DE 11 DE JUNHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 496/99 de 10 de maio de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para atender despesas com tombamento e gradeacao de terras no Assentamento do Corrego Dourado, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.59(148)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.300,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERVS.URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.300,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 058/79 DE 11 DE JUNHO DE 1979.

"Dispos sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 496/79 de 10 de maio de 1979, Artigo 1º,

D E C R E T O:

ARTIGO 1º - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para atender despesas com Tombamento e gradação de terras no Assentamento do C.º R.º Dourado, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

07 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC.FEC E MEIO AMBIENT

3132-04.16.113-2.59(149)Outras Serviços e Encargos.....R\$ 2.300,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos proveniente da redução da seguinte colação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERV.URBANS

4110-16.91.575-1.12(107)Obras e Instalações.....R\$ 2.300,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 1979.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 058/99 DE 11 DE JUNHO DE 1999.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Nº 496/99 de 10 de maio de 1999, Artigo 14,

D E C R E T O

ARTIGO 14 - Fica aberta na Divisão de Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para atender despesas com subsídio e gradeação de terras no Assentamento do Corrego Dourado, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUNICIPALIDADE E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.113-2.59(149)Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.300,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 2º - O Crédito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN. DE TERRAS E SERV. URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalações.....R\$ 2.300,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO RITA DO PARDO, EM 11 DE JUNHO DE 1999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 058/99 DE 11 DE JUNHO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida na Lei Municipal N\* 496/99 de 10 de maio de 1999, Artigo 1\*,

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Especial no valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), para atender despesas com tombamento e gradeacao de terras no Assentamento do Corrego Dourado, que obedecera a seguinte classificacao orcamentaria:

02 - PODER EXECUTIVO

2.60 - DEPTO MUN.AGRIC PEC E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.59(148)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 2.300,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 2\* - O Credito Especial, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera coberto com os recursos proveniente da reducao da seguinte dotacao do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.90 - DEPTO MUN.DE OBRAS E SERVS.URBANOS

4110-16.91.575-1.12(137)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.300,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 2.300,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo Dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
- SECRETARIO GERAL -